



Decreto N° 24 - de 24 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0001.1.0004-2.501.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	-----R\$	9.695,52
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	9.695,52
Total da Unidade 02	-----R\$	9.695,52
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0001.2.0082-2.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	-----R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	24.695,52
Total Geral Acrescido	-----R\$	24.695,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Fevereiro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios